



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 78 | Segunda-feira, 26 de Agosto de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Portaria de Pessoal.....	01
Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	02
Superintendência de Licitação	02
Atos de Licitação	02
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária.....	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Saúde	03
Portaria	03
Administração Indireta	03
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande	03
Portaria	03

Atos do Prefeito

Portaria de Pessoal

PORTARIA N° 938/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo n° 987406/2024,

RESOLVE:

Art. 1° - Ceder a Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, prorrogar por **01 (um) ano**, a partir de **01/09/2024 a 01/09/2025**, a servidora **MIRIAN PEREIRA BUENO**, Matrícula **135688**, exercendo o cargo de Professora, nos termos do **artigo 105, inciso I da Lei Complementar Municipal n° 1.164/91**.

Art. 2° - O ônus da remuneração da servidora será suportado pelo **órgão cedente** (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), mediante **reembolso pela entidade cessionária** (Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT), nos termos do Termo de Cessão de Servidor 04/2022/SGP/SAD.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/09/2024**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 13 de agosto de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 227/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.725.725/0001-35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/21, no Decreto Municipal 81/2023, no Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n. 15/2024, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência da Procuradoria Geral. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos



contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 963576/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo desse Município. VALOR: O valor estimado totaliza a importância global de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais). UO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021. FISCAL DE CONTRATO: A Procuradoria Geral do Município que designa neste ato, na qualidade de fiscal o servidor THIAGO COELHO DA CUNHA, CPF XXX.284.431-XX e o Fiscal Substituto, o servidor CARLOS MAGNO OTACIO DE OLIVEIRA, CPF XXX.367.261-XX.

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2024

JOMAS FULGÊNCIO DE LIMA JUNIOR

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 229/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa TF FARDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.886.380/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro na Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 6.248/2023, e de acordo com o que consta no Procedimento da ADESÃO N. 38/2024 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 174/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 (GESPRO: 983266/2024). OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de uniformes do tipo: Uniforme educação física, Camisetas Gola polo, jaquetas, Gandolas instrutores, tênis e outros, para uso da Guarda Civil. VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais). UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo ficará a cargo do Contratado, juntamente com a Secretaria Municipal de Defesa Social que designa para este ato, na função de fiscal titular, O servidor ALEXANDER GOUVEIA ORTIZ, inscrito no CPF n. XXX.424.901-XX, e fiscal suplente, OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA, inscrito no CPF n. XXX.358.591-XX.

DATA DE ASSINATURA: 22.08.2024

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

CONTRATANTE

TF FARDAS LTDA

CONTRATADA

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 224/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado, Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.743.858/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Para contratação foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 006/2023, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 967865/2024. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA, COM ADEQUAÇÕES, MODERNIZAÇÕES E EXPANSÕES E MÃO DE OBRAS COM MAIOR DESCONTO A SER APLICADA NA FORMA ESTABELECIDAS EM PLANILHAS CONSTANTE DA TABELA SINAPI, nas dependências das unidades de saúde do município de várzea grande, conforme Termo de Referência n. 18/2024 e a proposta apresentada pela empresa, com incidência do desconto ofertado pela licitante, acrescido do BDI conforme documentos por um período de 12 meses. VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE, FONTE: 0150/0160/0162/0171. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: FISCAL DO CONTRATO: MICHAEL JHONATTAN ALVES DOS SANTOS, inscrito na matrícula: 130310. SUPLENTE DE FISCAL: PAULA GONÇALVES MACIEL GOMES, inscrito(a) na matrícula: 151844.

DATA DE ASSINATURA: 15.08.2024

MARIA DAS GRAÇAS METELO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 964/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO , no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) ART. 1º DA PORTARIA 388/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 989333/2024,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora, ELISANGELA FERREIRA DUTRA, matrícula nº 130253 lotada na (o) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, o Tempo de Serviço prestado pela requerente junto ao PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE , no período compreendido entre 28/03/2017 A 30/06/2017 E 02/10/2017 A 22/12/2017, que totalizam 175 (cento e setenta e cinco) dias líquidos, correspondendo a 24, 05, 00, contados PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 963/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da portaria Interna nº388/2020 de08 de abril de 2020e tendo em vista o que consta do processo nº 989333/2024,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora ELISANGELA FERREIRA DUTRA, matrícula nº 130253, lotada no(a) SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de 2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO, do tempo de contribuição referente aos períodos de 12/09/1996 a 08/03/1997, 19/03/2001 a 01/12/2005, 05/07/2007 a 02/10/2007, 09/06/2008 a 01/02/2011, 05/11/2012 a 31/12/2012, 01/07/2013 a 31/12/2013 e 15/10/2015 a 28/11/2015, prestados a: PATRICIA CORREA DE ANDRADE; SADIA S.A; GLOBASA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA; MASSA FALIDA - SUPERMERCADO MODELO LTDA; G.L. INDUSTRIA COMERCIO REFEIÇÕES LTDA ; RESTAURANTE J.M. LTDA E ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO., no cargo DIVERSOS, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do nº 24001030100975240, no total 08 (oito)anos, a 10 (dez) meses e 10 (dez)dias, para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade.

Várzea Grande - MT, 23 de agosto de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90006/2024

Processo Administrativo n.º 974741/2024

UASG: 989167

Objeto: Contratação de uma empresa com especialização em engenharia civil, especificamente em projetos de infraestrutura urbana, para a execução de um projeto de pavimentação asfáltica e sistema de drenagem pluvial nos bairros monte castelo e capão grande, localizados no município de Várzea Grande, Mato Grosso. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Luiz Celso Moraes de Oliveira, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a Concorrência Eletrônica nº 90006/2024, realizada no Sistema Comprasnet, em favor da empresa: **TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ 01.294.313/0001-62, pela proposta mais vantajosa para o item 1 com o valor total de **R\$ 4.397.999,91** e pela proposta mais vantajosa para o item 2 com o valor total de **R\$ 3.638.999,97**, nos termos do inciso VII do Art. 17 e inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. O presente documento encontra-se à disposição dos interessados nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>. Várzea Grande - MT, 22 de agosto de 2024.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024
PROCESSO Nº 972033/2024

O Município de Várzea, por intermédio Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.364.895/0001-60, torna-se público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, modo de disputa "ABERTO" com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de bens comuns. Pregoeiro designado pela Portaria GAB nº 61/2024, conforme descrição contida no Edital Nº 23/2024 e seus Anexos. O objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL ADULTO E INFANTIL E SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO ENTERAL, DOS ITENS FRACASSADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. A realização está prevista para o dia 09 de setembro de 2024, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 23 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina Municipal de Saúde /SMSVG

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA Nº 11/GAB-SGF-PMVG/2024

Dispõe sobre prazo de protocolo de gozo de férias a todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e do direito à verba por produtividade dos servidores em gozo de férias e dá outras providências.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO, Secretária Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pela presente Portaria:

CONSIDERANDO a reponsabilidade de normatização dos precedentes vinculados a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária;

CONSIDERANDO comunicação encaminhada para a Secretaria de Gestão Fazendária, via Ofício Circular nº 001/SAD/2024, tratando-se acerca da regularização de Férias via E-SOCIAL da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, emitido pela Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização interna da SGF/PMVG acerca do cumprimento quanto aos prazos para lançamento do gozo de férias junto ao sistema da Folha de Pagamento desta municipalidade integrado ao sistema E-SOCIAL dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca do gozo de férias e a verba produtividade dos servidores que possuem esse recebimento que trata o art. 2º da Lei Municipal nº 4.213/2017, alterada a redação pela Lei 4.432/2019, e alteração do § 2º do da Lei Municipal nº 5.238/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do §3º, do art. 85, da Lei Municipal Complementar nº. 1.164/1991, e ainda, nos fundamentos do Decreto Municipal nº. 56/2015, fica determinado que os servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária deverão requerer ao Gabinete de sua secretaria o gozo de férias, informando por escrito a data de início e término do exercício do direito.

Parágrafo primeiro: O requerimento deverá ser protocolado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do início da fruição das férias.

Parágrafo segundo: Em virtude da necessidade de lançamento do gozo de férias junto ao sistema da Folha de Pagamento desta municipalidade integrado ao sistema E-SOCIAL dos Servidores Públicos será permitido por cada período aquisitivo correspondente a 30 dias, o fracionamento em até 03 (três) períodos sendo que um dos períodos deverá ter no mínimo o gozo de 14 (quatorze) dias corridos, e os demais não poderão ser inferior a 05 (cinco) dias corridos.

Art.2º Conforme alteração do § 2º da Lei Complementar nº 5.238/2024, o servidor da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária fará jus ao gozo de 30 dias de férias por ano com recebimento de verba de produtividade.

Parágrafo único: Será assegurado ao servidor usufruir férias em período superior do caput desse artigo no respectivo exercício, contudo, não fará jus ao recebimento da verba de produtividade aos dias que excederem.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/04/2024.

Praça dos Três Poderes, "Paço Municipal Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de agosto de 2024.

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

Portaria GAB/SMS/VG nº 240 de 20 de agosto de 2.024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal ao Contrato nº 277/2019 e das outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o **artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOAO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº 154329 como **FISCAL DE CONTRATO**, em substituição ao servidor DEVALDO JOSE DA SILVA, ao **contrato nº 277/2019**, cujo o objeto e a contratação da empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.03.184.220/0001-00**, para prestação de serviços de limpeza de fossas com retiradas de detritos, serviço de desentupimento de rede de esgoto e hidro jateamento em fossas, com fornecimento de mão de obra, para atender as necessidades da **TENÇÃO SECUNDARIA**. A partir do dia 01/07/2024.

Art. 2º - Caberá ao fiscal do Contrato, ora designadas, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Ao servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande, 20 de agosto de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Interina de Saúde SMS/VG

Administração Indireta

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Várzea Grande

Portaria

PORTARIA N.º 183/2024

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a realização do Censo Previdenciário dos servidores efetivos ativos do PREVIVAG, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Várzea Grande/MT."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer nova data para dar continuidade na realização do Censo Previdenciário, aos servidores, segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Várzea Grande/MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **06/09/2024**, o prazo para realização do Censo Previdenciário presencial;

Art. 2º - O polo de atendimento para a realização do recadastramento presencial é:

I - Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, localizado na Rua Presidente Arthur Bernardes n.º 865, Centro Sul – Ipase.

Art. 3.º O servidor/segurado efetivo-ativo do PREVIVAG, aposentado e pensionista do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG, poderá ter seu recadastramento realizado de forma on-line, por meio do link: <https://nuvem.agendacenso.com.br/varzeagrande> até **20/09/2024**. Em caso de dúvidas poderá acionar a Central de Atendimento no telefone/Whatsapp 0800-800-3400.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 23 de agosto de 2024

Juarez Toledo Pizza

PRESIDENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.